



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 0211/2025

Em, 19 de agosto de 2025

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE ATIVIDADE FÍSICA ADAPTADA PARA PESSOAS COM FIBROMIALGIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o Programa Municipal de Atividade Física Adaptada para Pessoas com Fibromialgia, com objetivo de promover melhora na qualidade de vida, controle da dor e prevenção de complicações decorrentes da síndrome.

Art. 2º O Programa deverá oferecer:

- I – Aulas regulares de hidroginástica, alongamento, yoga, pilates e caminhadas orientadas, ministradas por profissionais capacitados;
- II – Avaliação física inicial e acompanhamento periódico dos participantes;
- III – Atividades em grupos pequenos, garantindo acompanhamento personalizado;
- IV – Acesso gratuito para usuários cadastrados na rede municipal de saúde com diagnóstico de fibromialgia (CID-10 M79.7).

Art. 3º As atividades poderão ser realizadas em:

- I – Academias públicas da saúde;
- II – Centros esportivos municipais;
- III – Piscinas públicas ou conveniadas;
- IV – Espaços cedidos por instituições parceiras.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde poderá firmar parcerias com universidades, academias, clubes, ONGs e instituições privadas para execução do Programa.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Sala das Sessões, em 19 de agosto de 2025.

VANDERLEI RODRIGUES BENTO NETO
Vereador autor



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

JUSTIFICATIVA

A fibromialgia é uma síndrome crônica caracterizada por dor musculoesquelética generalizada, fadiga, distúrbios do sono, alterações cognitivas e sensibilidade aumentada em pontos específicos do corpo. Segundo dados da Sociedade Brasileira de Reumatologia (SBR), estima-se que entre 2% e 4% da população brasileira sofra com a condição, sendo a maioria mulheres entre 30 e 55 anos. Apesar de não haver cura definitiva, é consenso científico que o tratamento multidisciplinar, especialmente com atividades físicas orientadas, é fundamental para o manejo dos sintomas.

Estudos publicados em revistas científicas, como o *Journal of Pain Research* e o *Clinical Rheumatology*, apontam que modalidades como hidroginástica, alongamento, pilates, yoga e caminhadas leves contribuem significativamente para:

Redução da dor e rigidez muscular;

Melhora da qualidade do sono;

Aumento da mobilidade e flexibilidade;

Melhora do humor e redução da ansiedade e depressão associadas;

Maior participação social e qualidade de vida.

No Brasil, a Portaria nº 971/2006 do Ministério da Saúde, que institui a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS, já reconhece atividades corporais e terapias integrativas como estratégias complementares ao tratamento convencional de diversas condições crônicas, incluindo a fibromialgia.

No contexto de Cabo Frio, a implantação de um Programa Municipal de Atividade Física Adaptada poderá utilizar a rede de equipamentos públicos já existente — como academias da saúde, centros esportivos e piscinas comunitárias — além de firmar convênios com universidades, academias privadas e clubes. Essa abordagem minimiza custos e potencializa a capilaridade do atendimento.

O projeto, além de sua relevância médica e social, também cumpre uma função de combate ao preconceito e à invisibilidade da doença. A fibromialgia é muitas vezes subestimada por não apresentar sinais visíveis, o que leva a um diagnóstico tardio e à desvalorização das queixas do paciente. Oferecer suporte concreto por meio de políticas públicas inclusivas é um passo essencial para a cidadania e dignidade dessas pessoas.

Portanto, este Projeto de Lei se apresenta como uma iniciativa de alto impacto social, viabilidade prática e baixo custo, capaz de transformar a vida de centenas de munícipes, reduzindo o sofrimento, prevenindo incapacidades e reforçando o compromisso de Cabo Frio com a saúde pública humanizada e inclusiva.